



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-127, de 14 de abril de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 08 e 09 de abril de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-8923/98 (CRO-PR-2350/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Endodontia, promovido pela Universidade Federal do Paraná, coordenado pelo professor Gilson Blitzkow Sydney.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 24.07.98 a 14.12.99.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 14 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

